



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI N° 043/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 01000 75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 01504 95.000,00
<b>Total</b>	<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0014.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
566 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	10.000,00
572 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	10.000,00
578 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00
09.001.15.452.0014.2.058	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
587 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	10.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	15.000,00
09.001.15.452.0014.2.059	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		
594 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	15.000,00
599 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	25.000,00
09.001.15.452.0014.2.062	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
632 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	25.000,00
09.001.15.452.0014.2.064	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização		
639 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
640 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	10.000,00
641 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
642 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
643 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. Malhada  
SECRETÁRIO

23-08-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. Malhada  
SECRETÁRIO

24-08-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. Malhada  
SECRETÁRIO

25-08-22